

EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO PARA A OPERAÇÃO “SENTINELAS AVANÇADAS”, DO PROJETO RONDON – UFRGS - JULHO DE 2023

O Núcleo de Extensão Rondon UFRGS, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, torna público o Edital de Seleção de Alunas/os de Graduação para compor a Equipe UFRGS que participará da **Operação Sentinelas Avançadas**, no estado de Rondônia, em município a ser designado pelo Ministério da Defesa, prevista para o período de 06 a 23 de julho de 2023, no âmbito do Projeto Rondon.

O **Projeto Rondon**, coordenado pelo Ministério da Defesa, é um projeto de integração social que envolve a participação voluntária de estudantes universitários na busca de soluções que contribuam para o desenvolvimento sustentável de comunidades carentes e ampliem o bem-estar da população. Os objetivos do Projeto são: contribuir para a formação do universitário como cidadão; integrar o universitário ao processo de desenvolvimento nacional, por meio de ações participativas sobre a realidade do País; consolidar no universitário brasileiro o sentido de responsabilidade social, coletiva, em prol da cidadania, do desenvolvimento e da defesa dos interesses nacionais; e estimular no universitário a produção de projetos coletivos locais, em parceria com as comunidades assistidas. As ações a serem desenvolvidas pela equipe da UFRGS na **Operação Sentinelas Avançadas** abrangerá as áreas temáticas do **Conjunto “B” de Ações**: Comunicação, Meio Ambiente, Tecnologia e Produção e Trabalho.

Conforme o Edital Nº 1/2022-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD, as ações a serem desenvolvidas no município deverão atender o que segue:

a) Temática Comunicação:

- capacitar agentes multiplicadores e servidores municipais na produção e difusão de material informativo para a população, usando os meios de comunicação, com ênfase em comunicação comunitária e pública; e
- capacitar lideranças e servidores municipais nos serviços e programas oferecidos de formação de políticas públicas.

b) Temática Meio Ambiente:

- capacitar, mobilizar e realizar campanhas na área de educação ambiental, particularmente no que se refere a resíduo sólido, saneamento básico e gestão de água e solo.

c) Temática Tecnologia e Produção:

- disseminar soluções autossustentáveis - tecnologias sociais - que melhorem a qualidade de vida

d) Temática Trabalho:

- capacitar gestores e trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS) quanto à utilização de sistemas que instrumentalizam e apoiam a gestão do SUS, em todas as esferas, nos processos de planejamento, programação, regulação, controle, avaliação e auditoria;
- capacitar os servidores municipais a desempenharem as funções de execução, prestação de contas e controle social dos programas e ações educacionais financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) de modo que promovam melhorias na gestão dos municípios.
- capacitar os servidores municipais a desempenharem as funções de execução, prestação de contas e controle social dos programas e ações financiados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), de modo que promovam melhorias na gestão dos municípios;
- capacitar produtores locais, com especial atenção à agricultura familiar e sustentável;
- incentivar o cooperativismo, o associativismo e o empreendedorismo para a geração de renda e o desenvolvimento econômico sustentável;
- promover ações que desenvolvam o potencial turístico local, incluindo a capacitação de mão de obra ligada ao comércio de bens e serviços;
- capacitar servidores municipais em gestão pública e de projetos;
- capacitar servidores a implantar agendas municipais de agricultura urbana e periurbana;
- capacitar servidores municipais a aplicar metodologias que lhes possibilitem fazer diagnóstico municipal de potencialidades e desafios para desenvolvimento socioeconômico;
- capacitar servidores municipais e municíipes a elaborar e implantar ações de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e de Educação Alimentar e Nutricional (EAN);
- capacitar servidores municipais e municíipes a elaborar e implantar ações de inclusão produtiva urbana, tais como cursos de qualificação profissional, atividades de intermediação de mão de obra, empreendedorismo.

1 – Das Inscrições

Art. 1º - Poderão se inscrever discentes de qualquer Curso de Graduação da UFRGS que atendam as seguintes condições:

- a) Possua vínculo ativo (esteja regularmente matriculado/a) no Curso de Graduação até o término do período de execução da Operação Sentinelas Avançadas;
- b) Não tenha participado de Operações anteriores do Projeto Rondon promovidas pelo Ministério da Defesa;
- c) Tenha disponibilidade de horário para participar das reuniões de capacitação, a serem realizadas presencialmente, TODAS sextas-feiras, das 13:30 às 17:30h, além dos sábados, das 08h às 18h (sempre que houver necessidade), e da Operação propriamente dita, de 6 a 23 de julho de 2023.
- d) Deverá estar cursando a partir da segunda metade do curso de graduação, conforme consta no item 8.4 do Edital Nº 1/2022-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD Processo Seletivo das Instituições de Ensino Superior (IES) para a participação nas Operações de Julho de 2023 – Operação Guaicurus e Operação Sentinelas Avançadas do Projeto Rondon, do Ministério da Defesa.

Art. 2º - O processo de seleção inicia com Palestra sobre informações do Projeto Rondon, da Operação Sentinelas Avançadas sendo obrigatória a participação do discente nesta etapa do processo seletivo.

Art. 3º - Somente serão homologadas as inscrições de alunos de graduação que participarem de uma das Palestras informativas sobre a Operação Sentinelas Avançadas do Projeto Rondon, a serem realizadas nos dias:

- a) 23 de março de 2023, às 18h00, no Campus Vale, Bloco IV, Instituto de Informática, auditório do prédio 43413 (antigo prédio 67).
- b) 24 de março de 2023, às 19h00, no Campus Centro, Faculdade de Educação (FACED), sala 304.

Art. 4º - As inscrições serão recebidas a partir do dia 25 de março de 2023 até às 23h59 do dia 31 de março de 2023, exclusivamente pelo e-mail projetorondon.ufrgs@gmail.com

– Dos Documentos

Art. 5º - Para efetuar a inscrição, o graduando deverá encaminhar por e-mail, os documentos abaixo mencionados, em formato PDF, além de um vídeo, conforme disposto nos parágrafos 4º e 5º:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo 1) –disponível para download no site do Núcleo Rondon (www.ufrgs.br/rondon);

- Carta de “Manifestação de Interesse e Informações Pessoais”, conforme orientações disponíveis no Anexo 2;
- Histórico Escolar UFRGS atualizado;
- Comprovante de Matrícula do semestre 2022/2.

Parágrafo 1º – A inscrição será efetivada a partir da entrega de toda documentação, não sendo permitido anexar ou enviar documentos após às 23h59 do dia 31 de março de 2023.

Parágrafo 2º – As inscrições incompletas ou enviadas fora do prazo, dia e horário estipulados neste Edital, estarão automaticamente desclassificadas.

Parágrafo 3º – Os documentos mencionados neste artigo deverão ser enviados em um único único, o qual deverá ser gravado no formato nome-sobrenome do aluno candidato ao processo de seleção (p.ex., joaosilva.pdf)

Parágrafo 4º – O vídeo deverá ter no mínimo 1 minuto e no máximo 2 minutos de duração, onde o aluno deverá fazer uma apresentação pessoal, falar sobre sua motivação em participar do Projeto Rondon e nas suas contribuições à equipe e ao trabalho a ser desenvolvido.

Parágrafo 5º - Será de responsabilidade e escolha do aluno o local para hospedagem do arquivo de vídeo, o qual deverá ter seu acesso compartilhado com o Núcleo Rondon UFRGS mediante link enviado no mesmo email em que serão enviados os documentos de inscrição.

I – o acesso ao vídeo deverá ser mantido até a data de divulgação do resultado final do processo de seleção de alunos de graduação, sob pena de desclassificação.

Parágrafo 6º – Os arquivos de vídeos que forem enviados fora da minutagem especificada no parágrafo anterior não serão avaliados e a inscrição estará automaticamente desclassificada.

Parágrafo 7º – O Núcleo de Extensão Rondon UFRGS não se responsabiliza pela inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de equipamentos (celulares, tablets, computadores e similares), falhas de comunicação, problemas de tráfego na Internet ou outros fatores que impossibilitem o envio dos documentos dentro do prazo definido neste Edital ou problemas de

3 – Dos Requisitos, Deveres e Compromissos para Participação na Operação Rondon das Gerais, do Projeto Rondon.

Art. 6º - Cumprir todas as recomendações e compromissos estabelecidos pelo Ministério da Defesa, em especial, as constantes nos seguintes documentos:

- “**Edital Nº 1/2022-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD** Processo Seletivo das Instituições de Ensino Superior (IES) para a participação nas Operações de Julho de 2023 – Operação Guaicurus e Operação Sentinelas Avançadas do Projeto Rondon; disponível em <https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/projeto-rondon/downloads/operacoes-sentinelas-avancadas-e-guaicurus/Edital%202023/view>
- “**Guia do Rondonista**” https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/projeto-rondon/downloads/guias-e-manuais/guia-do-rondonista_impressao.pdf/view

Art. 7º - Ter disponibilidade para viajar e cumprir todas as etapas do Cronograma de Trabalho, previstas para o período de **06 a 23 de julho de 2023.**

Art. 8º - Ter disponibilidade para participar das reuniões preparatórias da Equipe Rondon UFRGS, no período de 05 de maio de 2023 a 05 de julho de 2023, conforme segue:

I - **todas as sextas-feiras**, no turno da tarde (13:30h às 17:30h), em forma presencial, em local a ser informado posteriormente;

II- eventualmente em **sábados**, das 08h às 18h, se houver necessidade, sendo previamente informado.

Art. 9º - Ter espírito de equipe e capacidade de interação com o público-alvo de sua ação e de compartilhamento de tarefas, iniciativa e protagonismo, bem como demonstração de responsabilidade, maturidade, dedicação, organização e resiliência.

Art. 10º - O descumprimento de quaisquer normas, condutas, recomendações ou compromissos estabelecidos ou determinados pela coordenação da operação, com o núcleo rondon ufrgs, com a coordenação-geral do projeto rondon e com a Organização militar sede da Operação acarretará no **desligamento imediato** do/a aluno/a da Equipe Rondon UFRGS.

Parágrafo 1 – Os custos inerentes do retorno ocasionado pelos motivos elencados no caput serão

4 - Da Seleção da Equipe Rondonista

Art. 11 - A equipe rondonista será composta pelos/as 8 (oito) alunos/as classificados/as no presente Edital de seleção (membros titulares da equipe) e por 2 (dois-duas) alunos/as suplentes a serem chamados/as em caso de desistência ou afastamento de algum membro titular que compõe a equipe de trabalho, respeitando-se a ordem de classificação.

Art. 12 - O processo de seleção possui quatro fases:

- 1º) Avaliação da documentação de inscrição (ELIMINATÓRIO);
- 2º) Pré-seleção dos/as alunos/as inscritos/as;
- 3º) Avaliação através de entrevista individual.
- 4º) Dinâmica de Grupo (20 discentes)

Art. 13 – A primeira fase do processo é a conferência da documentação enviada pela candidata/o e conformidade com o estabelecido no presente edital (artigos 4 e 5)

Art. 14 - A segunda fase do processo de seleção (pré-seleção) levará em conta os seguintes critérios:

- a) Atendimento aos critérios exigidos pelo Ministério da Defesa;
- b) Carta de “Manifestação de Interesse e Informações Pessoais”, onde serão valorizadas além da formação técnica (curso de graduação e etapa em que se encontra, estágios curriculares e extra-curriculares, participação em atividades de extensão e motivação), conforme orientações disponíveis no Anexo 2;
- c) Histórico Escolar.

Art. 15 - A terceira fase de seleção compreenderá de entrevistas individuais a serem realizadas com no máximo 32 discentes pré-classificados/as na fase anterior, agrupados/as em dias e turnos conforme calendário.

Parágrafo 1 – A presença na entrevista é obrigatória e o não-comparecimento na data e no horário agendadas implicará na desclassificação do/a aluno/a.

Art. 16 – A quarta fase de seleção constará de dinâmicas de grupos com um máximo de 20 discentes selecionados na etapa anterior (entrevista) e serão realizadas em 3 dias, sempre às ... e

Art. 17 - A lista dos/as graduandos/as selecionados/as será divulgada na página do Núcleo Rondon UFRGS e por mensagem pelo e-mail para os/as alunos/as titulares e suplentes selecionados/as, em ordem alfabética, acrescida dos nomes dos/as alunos/as suplentes, em ordem de classificação.

5 – Do Calendário

Data	AÇÃO	LOCAL	OBSERVAÇÃO
23 e 24 de março	Palestra de Apresentação do Projeto Rondon e da Operação Sentinelas Avançadas	Ver Artigo 2º deste Edital.	
25 de março até as 23:59h do dia 31 de março de 2023	Período de inscrição: envio da documentação e do link do vídeo de apresentação.	Envio para o e-mail do Núcleo Rondon indicado neste edital: projetorondon.ufrogs@gmail.com	Ver Artigos 3 e 4.
01 a 04 de abril de 2023	1ª e 2ª Fase de Seleção (conforme critérios estabelecidos pelo Núcleo Rondon UFRGS).	Atividade Interna do Núcleo Rondon UFRGS.	Ver Artigos 13 e 14
05 de abril de 2023	Divulgação dos/as alunos/as selecionados/as para as Entrevistas Individuais.	Por e-mail aos/às alunos/as inscritos/as.	
12 e 13 de abril de 2023	Realização das Entrevistas Individuais.	Presencial – Campus centro	Presença obrigatória
Até 17 de abril de 2023	Prazo final para divulgação da listagem dos/as alunos/as selecionados para 4a fase (dinâmicas de grupo).	Por e-mail aos/às alunos/as selecionados/as e através do Sites WEB do Núcleo Rondon	
20 de abril de 2023	1º encontro de dinâmicas de grupo (todo grupo de 20 discentes)	Local a ser informado	
27 de abril de 2023	2º encontro de dinâmicas de grupo (todo grupo de 20 discentes)	Local a ser informado	

02 de maio de 2023	3º encontro de dinâmicas de grupo (todo grupo de 20 discentes)	Local a ser informado	
03 de maio de 2023	Divulgação final dos discentes selecionados como titulares e suplentes da Equipe UFRGS.	Email aos discentes e Divulgação na página do Rondon UFRGS	
04 de maio de 2023	Reuniões de Preparação e Capacitação da Equipe.	Das 13:30h-17:30h no Campus centro	Presença obrigatória

6 - Das Disposições Finais

Art. 18 – Há qualquer momento, a Coordenação da Equipe Rondon UFRGS – Operação Sentinelas Avançadas poderá chamar alunos/as, respeitada a ordem de classificação, em caso de substituição e eventuais vacâncias.

Art 19 – No caso de adiamento da Operação Sentinelas Avançadas pela Coordenação Geral do Projeto Rondon – Ministério da Defesa, a seleção dos/as alunos/as para a Equipe UFRGS permanecerá válida até o seu encerramento ou seu cancelamento, no todo ou em parte, seja qual for o motivo, sem, contudo, ensejar em indenização de qualquer espécie aos/às alunos/as rondonistas (Edital Nº 1/2022-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD – item 14.2).

Art 20 – Os/as alunos/as selecionados/as para as ações rondonistas são voluntários/as, portanto, o desenvolvimento e a execução das Operações previstas neste Edital não ensejarão em remuneração ou qualquer medida de caráter indenizatório para os/as alunos/as selecionados/as, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Art. 21 – O/a aluno/a, ao encaminhar sua inscrição, afirma que leu, concorda e está ciente com todos os itens do presente Edital e declara que, neste momento, encontra-se em plenas condições de saúde para participar do Projeto Rondon, tanto clínica, odontológica e psicologicamente.

Parágrafo 1º – O/a aluno/a selecionado/a deverá entregar atestado médico em até 5 dias úteis, a partir da data de solicitação pela Coordenação da Operação Sentinelas Avançadas, que comprove que esteja em boas condições de saúde.

Parágrafo 2º – O/a aluno/a selecionado/a que não apresentar o atestado de saúde ou que não estiver em boas condições de saúde será substituído/a.

Art. 22 – Os membros da Equipe UFRGS – Sentinelas Avançadas deverão estar cientes das diretrizes e recomendações sanitárias em relação à vacinação e respeitar e adotar condutas adequadas a

durante todo o período da Operação, quer seja nas reuniões de treinamento, nos alojamentos, nos meios de transportes e locais que serão frequentados.

Art. 23 – Os membros da equipe UFRGS – Rondon das Gerais deverão estar em dia com o programa de imunização para Sars-Cov-2 (Covid-19) e, quando solicitado, apresentar e entregar cópia do Cartão de Vacinação ao Professor Coordenador da Equipe, sob pena de exclusão da equipe rondonista.

Art. 24 – Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Equipe Rondon UFRGS – Operação Rondon das Gerais, juntamente com o Núcleo Rondon UFRGS, Departamento de Educação e Desenvolvimento Social (DEDS/UFRGS) e Pró-Reitoria de Extensão.

Porto Alegre, 20 de março de 2023.

ANEXO 1
Ficha de Inscrição - Projeto Rondon UFRGS

MODELO – VERSÃO EDITÁVEL DISPONÍVEL EM www.ufrgs.br/rondon

Nome: _____ Cartão UFRGS: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Facebook: _____

Data Nascimento: ____ / ____ / ____ Cidade Nasc: _____ UF Nasc: _____

Estado Civil: _____ Sexo: _____

E-mail: _____

Telefone fixo (se houver): (____) _____ Celular: (____)

Curso de graduação: _____

Ano/semestre de ingresso no curso: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Nome de Pessoa para Contato: _____ Telefone: (____)

Declaro, para os devidos fins, que me encontro em boas condições de saúde, sob ponto de vista clínico, psicológico e odontológico, conforme disposto no item 9.2.7 do Edital No. 1/2021 DIPRES, publicado no Diário Oficial da União, dia 08 de junho de 2021, Edição 105, seção 3, página 20.

ANEXO 2

Orientações para Carta “Manifestação de Interesse e Informações Pessoais”

- A) A Carta deve ter no mínimo 30 linhas e no máximo 50 linhas de texto “livre”, em folha com formato A4, fontes Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 e as margens superior e esquerda com 2,0 cm e margens direita e inferior com 1,5 cm.
- B) Ao desenvolver esta Carta procure abordar os seguintes aspectos:
 1. Qual o seu interesse e motivação para participar do Projeto Rondon - Operação Rondon das Gerais?
 2. Qual a sua experiência prévia com ações e projetos que estejam relacionados com a extensão universitária?
 3. Descreva atividades extra-curriculares que tenha participado e que julgue que contribuirá para o Projeto Rondon.
 4. Quais contribuições você acredita que aportará à Equipe Rondon UFRGS no desenvolvimento dos trabalhos na Operação?
 5. Procure descrever o seu perfil pessoal, o que você valoriza e o que lhe incomoda, quais características pessoais que você considera positivas e quais que você acredita que deveria melhorar e como você se porta no convívio social e no trabalho em equipe.